

**Esclarecimento 25/10/2022 17:10:38**

Pedido de esclarecimento apresentado por DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA, ao edital do PE 98-2022. Pelo o presente, venho solicitar esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 98/2022. 1- Item 2 - Rádio, solicita uma bateria de 2000mAh, as baterias originais que compõe os rádios portáteis são com 1500mAh à 1800mAh. Sugerimos a alteração do termo de referência, pois o valor de referência não é compatível caso tenha que adicionar uma bateria de 2000mAh. 2- O prazo de entrega é de 15 dias, acontece que o item 2 Rádio de comunicação Portátil são itens importados no qual ainda sofrem alguns reflexos causados pela pandemia, por esse motivo o fabricante requer um prazo maior para entrega. Dito isso perguntamos, é possível alterar o prazo de entrega para 45 dias?

**Fechar**

**Resposta 25/10/2022 17:10:38**

Resposta da SEPAT – Seção de Gestão de Patrimônio, do TRE-RN informo que foi alterado a descrição do item 2 do Termo de Referência.

[Fchar](#)

**Esclarecimento 25/10/2022 17:15:08**

Pedido de esclarecimento apresentado por ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda , ao edital do PE 98-2022. Venho por meio deste solicitar esclarecimento referente ao PE 98.2022 - TRE (RN), cujo objeto trata-se aquisição de ventiladores de coluna e de rádios comunicadores portáteis. Pergunta: No item 2 Rádio comunicador portátil, menciona "frequência UHF entre 400 e 600 MHz e VHF entre 136 e 200MHz", os rádios comunicadores Profissionais tem a frequência UHF de 400 a 470MHz OU frequência VHF de 136 a 174MHz, onde se refere "- atender a partir de 35 km em campo aberto e 3 km em ambientes com barreiras- para atender a partir de 35 km em campo aberto e 3 km em ambientes com barreiras" teve um equívoco na descrição pois o rádio comunicador profissional terá que atender até 35km em campo aberto e 3 km em ambientes com barreiras. Dito isso sugiro que altere: Onde se lê: "frequência UHF entre 400 e 600 MHz e VHF entre 136 e 200 MHz - para atender a partir de 35 km em campo aberto e 3 km em ambientes com Barreiras" Leia-se: "frequência UHF entre 400 à 470 MHz ou VHF entre 136 à 174 MHz - cobertura até 35 km em campo aberto e 3 km em ambientes com Barreiras"

**Fstrar**

**Resposta 25/10/2022 17:15:08**

Resposta da SEPAT – Seção de Gestão de Patrimônio, do TRE-RN informo que foi alterado a descrição do item 2 do Termo de Referência.

[Fchar](#)

**Esclarecimento 25/10/2022 17:21:09**

Pedido de esclarecimento apresentado por INTER TELECOM , ao edital do PE 98-2022. Em relação ao Pregão Eletrônico 098/2022 Gostaria de confirmar algumas solicitações descritas no TR para o item 02: FORNECIMENTO DE RADIO COMUNICADOR PORTÁTIL. Onde solicita: "DEVERÁ CONTER 01(UMA) BATERIA RECARREGÁVEL COM NO MÍNIMO 2000 MaH." Os rádios, possuem uma bateria original de fábrica com inicial de 1600 MaH, o mesmo, caso oferecido será aceito, ou devemos oferecer uma bateria adicional? Com relação ao subitem 3.2 O MATERIAL OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSITÊNCIA TÉCNICA DO FABRICANTE LOCALIZADA NA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL/RN. Tal solicitação de assistência, se baseia na exigência da garantia de 12 meses do produto? Caso surja alguma eventualidade, defeito de fábrica, a unidade irá acionar a assistência indicada em NATAL/RN ou seremos responsáveis pela mediação de alguma troca?

**Fechar**

**Resposta 25/10/2022 17:21:09**

Resposta da SEPAT – Seção de Gestão de Patrimônio, do TRE-RN informo que foi alterado a descrição do item 2 do Termo de Referência.

[Fchar](#)